



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 604/2012/DRS

A SUPERINTENDENCIA DA SRHU, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório Simplificado nº 015/2012 de 15 de Maio de 2012 – Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação do quadro de reserva para a Unidade Prisional de **CAMPO BELO** e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 foi constatado pela DRS erro material na relação de Candidatos CLASSIFICADOS para o cargo Agente de Segurança Penitenciário no “*Ato de Resultado de Análise de Currículos*”, primeira fase do Processo Seletivo.

1.2 a candidata **MARIA JOSÉ DE LIMA**, constou equivocadamente na lista de classificados para o cargo de Agente de Segurança Penitenciário na classificação 34ª com a Nota 3,50,

1.3 os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade.

1.4 a restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de auto-tutela assegurado pela Sumula 473 do STF.

2. RESOLVE:

2.2 RETIFICAR a classificação da candidata ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário – **Maria José de Lima**, de acordo com a documentação entregue juntamente com a inscrição, classificando-a na **18ª posição, com pontuação 5,0 (cinco vírgula zero) pontos na Primeira fase** – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 015/2012 – município de CAMPO BELO.

2.3 a candidata fica convocado para a segunda fase do Processo Seletivo – Avaliação Psicológica **no dia 22/06/2012 às 08:30 h – UNIFENAS CAMPUS CAMPO BELO, Alameda Roberto Assunção s/nº - Bairro Eldorado – Campo Belo/MG.**

Publique-se.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2012.

Superintendência de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 605/2012/DRS

A SUPERINTENDENCIA DA SRHU, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório Simplificado nº 015/2012 de 15 de Maio de 2012 – Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação do quadro de reserva para a Unidade Prisional de **CAMPO BELO** e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 foi constatado pela DRS erro material na relação de Candidatos CLASSIFICADOS para o cargo Agente de Segurança Penitenciário no “*Ato de Resultado de Análise de Currículos*”, primeira fase do Processo Seletivo.

1.2 o candidato **SAMUEL SANTOS DONIZETTI**, constou equivocadamente na lista de classificados para o cargo de Agente de Segurança Penitenciário na classificação 307ª com a Nota 2,0,

1.3 os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade.

1.4 a restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de auto-tutela assegurado pela Sumula 473 do STF.

2. RESOLVE:

2.2 RETIFICAR a classificação do candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário – **Samuel Santos Donizetti**, de acordo com a documentação entregue juntamente com a inscrição, classificando-o na **260ª posição, com pontuação 3,50 (três vírgula cinquenta) pontos na Primeira fase** – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 015/2012 – município de CAMPO BELO.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação do candidato, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2012.

Superintendência de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 626/2012/DRS

A SUPERINTENDENCIA DA SRHU, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório Simplificado nº 015/2012 de 15 de Maio de 2012 – Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação do quadro de reserva para a Unidade Prisional de **CAMPO BELO** e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 foi constatado pela DRS erro material na relação de Candidatos CLASSIFICADOS para o cargo Agente de Segurança Penitenciário no “*Ato de Resultado de Análise de Currículos*”, primeira fase do Processo Seletivo.

1.2 a candidata **GLERMONE AULENE DA COSTA**, constou equivocadamente na lista de classificados para o cargo de Agente de Segurança Penitenciário na classificação 27ª com a Nota 3,50,

1.3 os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade.

1.4 a restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de auto-tutela assegurado pela Sumula 473 do STF.

2. RESOLVE:

2.2 RETIFICAR a classificação da candidata ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário – **Glermone Aulene da Costa**, de acordo com a documentação entregue juntamente com a inscrição, classificando-a na **5ª posição, com pontuação 8,50 (oito vírgula cinquenta) pontos na Primeira fase** – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 015/2012 – município de CAMPO BELO.

2.3 a candidata fica convocado para a segunda fase do Processo Seletivo – Avaliação Psicológica **no dia 22/06/2012 às 08:30 h – UNIFENAS CAMPUS CAMPO BELO, Alameda Roberto Assunção s/nº - Bairro Eldorado – Campo Belo/MG.**

Publique-se.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2012.

Superintendência de Recursos Humanos